ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juscimeira

RUA DOIS IRMÃOS N.º 383 - FONE: 412-1157

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/89 DE 13 DE JULHO DE 1989.

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito Municipal de Juscimeira para esta Legislatura e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica fixado em 1927 (Hum mil novecentos e vinte e sete) BTNs o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Juscimeira.

Parágrafo único - Este Decreto será alterado de conformidade com a Nova Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei orgânica do Município de Juscimeira.

Artigo 2º - A verba de representação devida mensalmente ao Prefeito Municipal de Juscimeira é de 1285 (Hum mil duzentos e oitenta e cinco) BTNs.

Artigo 3º - Este Dcreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 1989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM, 20 DE JULHO DE 1989.

SANCIONO:

JOSÉ QUIRINO DA SILVA
PRESIDENTE